

28291/2020	CASA DE BAMBUI PROJETOS GRAFICOS LTDA	638	1.500,00
22.03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos			
25549/2020	GUILHERME NOGUEIRA TAUILL 41576930866	637	800,00
22.03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos			
1782/2021	MLC LOCACOES PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	680	6.500,00
59.99 - Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens			
1791/2021	MLC LOCACOES PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	681	30.000,00
59.99 - Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens			
TOTAL DE CANCELAMENTOS		115.282,57	
TOTAL GERAL		20.404.733,07	

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0001508-7

Trata-se de solicitação contida na proposta (038538382) de cessão não onerosa do Teatro Flávio Império, para a realização do evento "Anjos Tortos". A cessão compreenderá nos dias 06 e 07 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (038538926)

Feitas tais considerações, eu, Edson Paulo Souza RF: 878.892.8, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0001558-3

Trata-se de solicitação contida na proposta (038608037) de cessão não onerosa do Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, para a realização do evento "180 Dias de Inverno". A cessão compreenderá nos dias 2 e 3 de Março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (038232038)

Feitas tais considerações, eu, Geondes Antonio da Silva RF: 883.288-9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

CESSÃO DE IMAGEM

Processo SEI nº 6025.2021/0001657-1

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 60.049, de 06 de janeiro de 2021, **AUTORIZA** a cessão de 10 (dez) imagens pertencentes ao acervo do Museu da Cidade de São Paulo ao estudante **Miguel da Cruz Mermejo**, CPF 459.930.988-567. O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente para ilustrar o trabalho de graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) com o título "Transformações em territórios de sociabilidade LGBT: revisitando o modelo de Collins sobre o Largo do Arouche em São Paulo", fomentado pela FAPESP. O Gestor Local entende que de acordo com o Decreto supracitado, que regulamenta a cessão de imagem, o item 6.8, o preço público poderá ser dispensado "para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido" se enquadra nesse pedido. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das imagens (10) do Acervo Fotográfico do Departamento dos Museus Municipais, deliberando que as imagens, objetos da análise acima, poderão ser cedidas ao solicitante.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 747, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0008988-0

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE GRUPO DE PLANEJAMENTO – GP PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS (PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O QUADRÊNIO 2022-2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SF nº 18, publicada no DOC de 30/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Grupo de Planejamento - GP para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para o quadriênio 2022-2025, assim organizado:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO – U.O. 16.10

Unidade	Nome	RF	E-mail
GABINETE	Gabriela Juarez Cocito	839.274.9	gococito@sme.prefeitura.sp.gov.br
COPED	Daniela Harumi Hikawa	801.611.9	dhhikawa@sme.prefeitura.sp.gov.br
COCEU	Maria de Fátima de Brum Cavaleiro	590.889.2	mbrum@sme.prefeitura.sp.gov.br
COGED	Fátima Cristina Abrão	675.374.4	fatimaabrao@sme.prefeitura.sp.gov.br
COMPSP	Caio Vinícius da Rocha Fujita	859.585.2	caiofujita@sme.prefeitura.sp.gov.br
COMAPRE	Caio Vinícius da Rocha Fujita	859.585.2	caiofujita@sme.prefeitura.sp.gov.br
COSERV	Carolina Sciarrotta Gomes dos Reis	809.838.7	csgrais@sme.prefeitura.sp.gov.br
CONT	Tiago Vinícius Fernandes de Souza	807.835.1	tiago.souza@sme.prefeitura.sp.gov.br
COGEP	Martiza Leiko Kubo	118.611.6	marizakubo@sme.prefeitura.sp.gov.br
COPLAN	Marcia Tamiko Moriya	645.483.6	marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br
COTIC	Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior	853.412.8	silvio.vasconcelos@sme.prefeitura.sp.gov.br

II - DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – U.O.s 16.11 a 16.23

Unid. DRE	Nome	RF	E-mail
16.11	Ipiranga	690.979.5	martaadriano@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.12	Jaçanã	737.834.3	pfrosa@sme.prefeitura.sp.gov.br
	Tremembé		
16.13	Freguesia/Brasilândia	710.696.3	jussarc Cardoso@sme.prefeitura.sp.gov.br
	Messias Rubin Cardoso		

16.14	Pirituba	Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva	693.221.5	elaine_tavares@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.15	Campo Limpo	Regina Paula Collazo Bertuccioli	694.014.5	rbertuccioli@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.16	Capela do Socorro	Luci Nogueira Droga	694.109.5	cdroga@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.17	Penha	Luci Batista Costa Soares de Miranda	601.136.5	lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.18	Santo Amaro	Lineia Ruiz Trivilim	634.856.4	ltrivilim@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.19	Itaquera	Márcia Marques dos Santos	590.871.0	marciamarques@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.20	São Miguel	Jair Sipioni	551.809.1	jsipioni@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.21	Guaianases	Lucimeire Cabral de Santana	676.749.4	lcsantana@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.22	Butantã	Rosana Rodrigues da Silva	737.148.9	rosana.rodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br
16.23	São Mateus	Mirtes Innocencio da Silva	638.991.1	mirtessilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

III - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - U.O. 16.24

Unidade	Nome	RF	E-mail
CODAE	Josselia Aparecida Fossá Carneiro da Fontoura	542.582.4	jfontoura@sme.prefeitura.sp.gov.br
CODAE	Fabiola Gaigher Pereira	814.770.1	fgaigher@sme.prefeitura.sp.gov.br
CODAE	Elizabeth Aparecida de Oliveira Leite	574.318.4	eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º Designar o senhor Pedro Rubes Jeha, RF: 747.753.8 (pedro.jeha@sme.prefeitura.sp.gov.br) como Coordenador do Grupo de Planejamento, e como Suplente, Minea Paschoale Fratelli, RF: 694.689.5 (mpfratelli@sme.prefeitura.sp.gov.br).

Art. 3º Caberá ao Grupo de Planejamento ora constituído:

I – organizar e fornecer subsídios necessários para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais para o quadriênio 2022-2025;

II – coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentária – Finança – JOF;

III – participar do processo de capacitação para a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária para os exercícios subsequentes, que incluirá a realização de reuniões organizadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – SF/SUPOM e a disponibilização de orientações contidas no Manual de Elaboração de Projetos de Lei Orçamentária e no Manual de Inserção de Dados no SOF;

IV – traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício subsequente em Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Detalhamento das Ações (DA), especificando-as para as unidades orçamentárias, órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes, garantindo a integração das ações de sua área de competência;

V – promover, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência da programação proposta com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente, no Plano Diretor Estratégico do Município, no Programa de Metas 2021-2024, nos Planos Setoriais, no Plano Plurianual 2022-2025 e com as demandas advindas da participação da população, por meio das audiências públicas e/ou meio eletrônico, ao Projeto de Lei Orçamentária;

VI – garantir a compatibilidade entre as previsões de receita e de despesa;

VII – cadastrar as informações relativas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, abarcando os valores das dotações orçamentárias e o Detalhamento da Ação, Plano de Ação e Legislação e Atribuições do Órgão;

VIII – proceder à entrega eletrônica da proposta de orçamento dos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade;

IX – adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e as Atividades com os resultados planejados.

Art. 4º Designar como responsável pela inserção de dados relativos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no Módulo de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF a Senhora Marcia Tamiko Moriya, RF: 645.483.6 (marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br), e como Suplente, Paula de Carvalho Guimarães, RF: 796.546.0 (paula.guimaraes@sme.prefeitura.sp.gov.br).

Art. 5º O Secretário Municipal de Educação Fernando Padula Novaes, RF: 883.923.9 (padula@sme.prefeitura.sp.gov.br) é o ordenador da despesa e responsável pela entrega eletrônica das propostas de orçamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME nº 4.299, de 18/05/2020.

PORTARIA SME Nº 748, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0009329-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SME nº 5.912, de 30 de novembro de 2020, que constituiu Comissão Especial, responsável por desencadear novo processo eletivo para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, período de 2021 a 2025, na seguinte conformidade:

Excluir:

- Wilber Thamar Santos de Moraes RF: 775.289.0 RG: 44.384.729-0, e

Incluir:

- Paulo José Brito de Jesus RF: 687.031.7 RG: 18.483.421-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0079608-8

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 280 DE 01 DEZEMBRO DE 2020 PUBLICADA NO DOC DE 02/ 12 / 2020, PÁGINA 12.

6016.2020/0079608-8 - LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU: Situada na Avenida Zelina , nº 878, Vila Zelina – CEP 03143-000.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2020/0109546-6

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEF IRINEU MARINHO no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Ariane Bassetto, R.F. nº 822.666.1/1;

- Joseane Fonseca De Jesus, R.F. nº 826.077.0/1;

- Michele Pacheco Pelicon, R.F. nº 785.938.4

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0109546-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

SEI Nº 6016.2019/0069365-1

PORTARIA Nº 8, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF GILBERTO DUPAS, PROF

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	Cargo
CASSIA MARIA VIANA SANT ANNA	794.403.9/1	Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores	RF/V	Cargo	Data de Ingresso
SHIRLEY REGINA BALAZS CARNEIRO	730.313.1/4	PEI E EFI	16/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 03/2020 da referida Unidade Educacional.

6016.2021/0006703-7

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto nº 54.453, de 10/10/13, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o disposto no Decreto nº 54.454, de 10/10/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para estabelecimento das normas gerais complementares que especifica;

- o contido na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, ratificadas pelo Parecer CME nº 142/09;

- o contido no Parecer da Supervisão Escolar de 18 de abril de 2020 e Manifestação em Doc Sei nº 037225960 de 23 de dezembro de 2020 e no Despacho do Diretor Regional de 01 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Alteração Regimental da EMEF ANGELINA MAFFEI VITA, D.A, sediada na Rua Zilda, 193, Casa Verde, São Paulo/ SP.

Art. 2º Nesta alteração regimental o curso do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Seção II página 16, passa a constar sua oferta e organização na forma da EJA Modular conforme Parecer CME nº 234/12. A alteração refere-se ao Art. 58º, a inclusão do parágrafo 1º, a inclusão do parágrafo 2º, alínea a, alínea b, do Art. 58º, do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº 83/13, item 02, DOC de 21/12/2013.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no ano de sua implantação 2021, em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 54.454, de 10/10/13.

SEI Nº 6016.2019/0070268-5

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF THEO DUTRA

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	Cargo
Vivian Daise dos Santos de Carli	691.647.3/1	Assistente de Diretor

Nome dos Servidores	RF/V	Cargo	Data de Ingresso
Marcia Serrano Leme	694.617.8/2	PEI E EFI	30/01/2020
Carina Viana da Silva	878.948.7/1	PEI E EFI	14/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 02/2019 da referida Unidade Educacional.

SEI Nº 6016.2019/0068997-2

PORTARIA Nº 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF CAIO GRACO DA SILVA PRADO

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	Cargo
Andréa Bassani Barreiras	599.570.1/2	Assistente de Diretor

Nome dos Servidores	RF/V	Cargo	Data de Ingresso
Marina de Fátima Urbano Marques	839.987.5/1	PEI E EFI	08/05/2017
Danielle Frias	878.962.2/1	PEI E EFI	30/01/2020
Luana Fiore Costa	878.988.3/1	PEI E EFI	30/01/2020

Nome do Membro Relator	RF/V	Cargo
Sônia Regina da Silveira Chagas	694.654.2/3	Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores	RF/V	Cargo	Data de Ingresso
Maria Eudes Teixeira da Silva	879.163.5/1	PEI E EFI	18/02/2020
Priscilla Aquino Ferreira Cruz	878.930.4/1	PEI E EFI	30/01/2020
Sônia Regina dos Santos Ruiz Fabregat	509.712.6/6	PEI E EFI	22/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 02/2019 da referida Unidade Educacional.